**PROJETO DE LEI Nº. 046, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 499.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) E APONTA RECURSOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), na seguinte classificação:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.054 PLANTÃO MÉDICO
576 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 499.000,00

**Total da suplementação.....R$ 499.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1° desta Lei, o Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de abril de 2022.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei nº. 046 de 13 de abril de 2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 046 de 13 de abril de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 499.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) E APONTA RECURSOS".

O objetivo do presente Projeto de Lei, visa autorização legislativa para suplementar o projeto atividade já aberto no orçamento vigente, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior, sendo que esta suplementação servirá para cobertura do Convênio firmado entre o Município a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, autorizado pela Lei Municipal 4.079 de 11 de abril de 2022.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de abril de 2022.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal